

Protocolo nº 2025017898.

Dispensa de Licitação nº 211/2025.

Órgão: Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiro Catalão.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Operação Férias 2025

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor do FEMBOM, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO de aquisição de gêneros alimentícios destinados à operação de férias tem como objetivo garantir a alimentação adequada e de qualidade para os bombeiros militares durante a Operação Férias, assegurando o pleno funcionamento das atividades e a satisfação das necessidades nutricionais de todos os envolvidos. Essa medida visa também otimizar a logística, garantindo que a alimentação seja entregue de forma eficiente e no tempo necessário, contribuindo para o bom andamento das operações e o bem-estar dos colaboradores.

Considerando a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO;

Considerando que a RAZÃO DA ESCOLHA é motivada em razão do menor preço ofertado;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 328/2.025 – L.C., datado em 18 de Junho de 2025, emitido pela Assessora Jurídica, Dra. Meriele Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com previsão legal amparada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21;

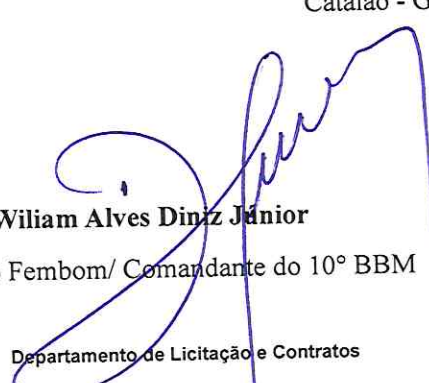
DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação da empresa **Taciane Campos Medeiros**, inscrita no CNPJ nº 37.185.533/0001-03, para Aquisição de gêneros alimentícios;

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 1.949.93 (mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos) para execução dos serviços descritos no Artigo anterior.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 19 de Junho de 2025.



William Alves Diniz Júnior

Diretor do Fembom/ Comandante do 10º BBM

Departamento de Licitação e Contratos